



Rua Jacob Luchesi, 3181 – Bairro Santa Lúcia – Caxias do Sul/RS CEP 95.032-000

### **TERMO ADITIVO 003/2018**

**Termo de aditivo nº 003/2018 ao Contrato firmado entre ADOINTER e a empresa MAICON LUIS VENZ - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, relativo ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, coleta e destinação final do lixo, com a transformação e aproveitamento do resíduo orgânico para retorno ao solo como nutriente.**

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Camila Sandri Sirena**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto. 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul/RS, seu Diretor Administrativo Sr. **Ricardo Bicca Ferrari**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e por seu Diretor Técnico Sr. **Flávio Hillebrand**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **MAICON LUIS VENZ**, estabelecida na Estrada Travessão Cavour, s/n, Capela Nossa Senhora das Dores, Flores da Cunha/RS, CEP – 95270-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.717.124/0001-31, representada pelo Senhor **Maicon Luis Venz**, brasileiro, solteiro, empresário, na qualidade de administrador, inscrito no CPF sob nº 013.231.470-39, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato firmado em 04 de dezembro de 2015 – TP nº 002/2015, que tem por base o processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO e de comum acordo, alteram o contrato supra citado e os aditivos nº 001/2016 e 002/2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **Cláusula Primeira – Da prorrogação e do prazo de vigência**

O prazo estabelecido no contrato decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015 e aditivo nº 003/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 5 dezembro de 2018, encerrando-se em 4 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Sétima do contrato Original.

#### **Clausula Quarta – Do Preço**

A Contratante pagará à Contratada o **preço global mensal de R\$ 40.959,33 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)** totalizando o **preço global anual de R\$ 491.511,96 (quatrocentos e noventa e um quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, alterando os valores constantes na planilha de custos e formação de preço-gastos gerais aplicando o valor do IGPM acumulado do ano no mês de novembro de 2018, **9,694 %**, conforme planilha abaixo.

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO MENSAL**

**MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 01**

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$
Salário		<b>1.036,20</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>414,48</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>9,89 h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>120,89</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>40,30</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>128,95</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “A” R\$ 1.740,82 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois).</b>		

**MONTANTE “B” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “B” R\$ .85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE “C” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “C” R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE “D” (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “D” R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2.334,71 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 <u>11%</u> sobre o total geral	
(-) IR Retido na Fonte <u>1%</u>	
(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$......).	

### MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 02

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$
Salário		<b>1.036,20</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>414,48</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>9,89 h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>120,89</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>40,30</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>128,95</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “A” R\$ 1.740,82 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois).</b>		

**MONTANTE “B” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “B” R\$ .85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE “C” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “C” R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE “D” (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “D” R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2.334,71 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 11% sobre o total geral

(-) IR Retido na Fonte 1%

(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$.....).	

**MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 03**

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$
Salário		<b>1.036,20</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>414,48</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>9,89 h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>120,89</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>40,30</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>128,95</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “A” R\$ 1.740,82 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois).</b>		

**MONTANTE "B" (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B" R\$ .85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE "C" (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C" R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE "D" (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar):.....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "D" R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2.334,71 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

**(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 11% sobre o total geral**

(-) IR Retido na Fonte <u>1%</u>	
(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$......).	

**MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 04**

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$
Salário		<b>1.036,20</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>414,48</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>9,89 h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>120,89</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>40,30</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>128,95</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar):.....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “A” R\$ 1.740,82 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois).</b>		



**MONTANTE “B” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “B” R\$ .85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE “C” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “C” R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE “D” (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “D” R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2.334,71 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 <u>11%</u> sobre o total geral	
(-) IR Retido na Fonte <u>1%</u>	
(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$......).	

### MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 05

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$
Salário		<b>1.036,20</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>414,48</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>9,89 h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>120,89</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>40,30</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>128,95</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar):.....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “A R\$ 1.740,82 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois).</b>		

**MONTANTE “B” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “B” R\$ 85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE “C” (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “C” R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE “D” (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE “D” R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2.334,71 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 <u>11%</u> sobre o total geral	
(-) IR Retido na Fonte <u>1%</u>	
(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$......).	

### MONTANTE “A” (MENSAL) FUNCIONARIO 06

SALÁRIOS E ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR POR FUNCIONARIO R\$
Salário		<b>1.820,90</b>
Adicional Insalubridade / Periculosidade	<b>40%</b>	<b>728,36</b>
Hora Extra	<b>50%</b>	<b>16,85h</b>
Adicional Noturno		
13º Salário – provisão	<b>1/12</b>	<b>212,44</b>
Férias – provisão	<b>1/3</b>	<b>70,81</b>
Encargos Sociais (FGTS) - %	<b>8%</b>	<b>226,60</b>
Encargos Sociais (INSS) - %	-	
<b>Encargos Fiscais (Contribuição Sindical, Seguros, ...), outros (discriminar):</b>		
SESI / SESC - %		-
SENAI / SENAC - %		-
INCRA - %		-
SALÁRIO EDUCAÇÃO - %		-
SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-%		-
SEBRAE - %		-
AUXÍLIO DOENÇA - %		
LICENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE - %		
FALTAS LEGAIS - %		
ACIDENTE DE TRABALHO - %		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO - %	100%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO - %	100%	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL - %		
INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA) - %		
OUTROS (discriminar): .....		

**VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "A" R\$ 3.059,11 (três mil e cinquenta e nove reais e onze centavos).**

**MONTANTE "B" (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Lucro - %		
Uniformes - %		380,00/6 =63,33
EPIs - Equipamentos de proteção individual -%		15,00/6= 2,50
Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal -		20,00 20,00
Despesas Administrativas / Operacionais - %		
Taxa de Administração - %, outros (discriminar):.....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "B" R\$ .85,83. (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

**MONTANTE "C" (MENSAL)**

<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>R\$</b>
Vale Transporte	155,00
Vale Alimentação / Refeição	240,00
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "C" R\$ 508,06 (quinhentos e oito reais e seis centavos )</b>	

**MONTANTE "D" (MENSAL)**

<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO</b>
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
PIS (% sobre o total da fatura)		
COFINS (% sobre o total da fatura)		
I.R.R.F. (% sobre o total da fatura)	<u>1%</u>	
SSQN (% sobre o total da fatura)	<u>4%</u>	
CSLL (%), outros (discriminar): .....		
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE "D" R\$ ..... (.....)</b>		

**PREÇO GLOBAL MENSAL (A + B + C) POR FUNCIONÁRIO: R\$ 3.653,00 (três mil seicentos e cinquenta e tres reais).**

(-) INSS / FONTE - Lei n.º 9.711 de 20/11/98 <u>11%</u> sobre o total geral	
(-) IR Retido na Fonte <u>1%</u>	
(-) ISSQN	
LÍQUIDO A PAGAR – MENSALMENTE: R\$......).	

TOTAL GERAL Funcionários.....> 15.326,55

## PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS-GASTOS GERAIS

### DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO MENSAL

GASTOS GERAIS	PERCENTUAL	VALOR MENSAL
	%	R\$
Total de Funcionários		15.326,55
Lucro - %		2.000,00
Manutenção /pintura- %		1.840,00
Material		2.500,00
Transporte/destinação		11.151,67
Custo com veículos/depreciação		3.330,00
Custos Administrativos - %, outros (discriminar):		1.250,00
Impostos	7,70%	3.153,84
Custo c/dissidio e impostos coletivo 2019 (previsto 2,3%)		407,27
<b>VALOR GLOBAL MENSAL DO MONTANTE R\$ 40.959,33</b>		

Total funcionários..... : 15.326,55

Total gastos gerais:.....: 25.632,78

Total geral.....>40.959,33

**Cláusula sexta - Do Contrato Original**

Todas as demais cláusulas do contrato original e do primeiro aditivo ao contrato original, não alcançadas por esse instrumento, são ratificadas nesse momento e incidem também sobre o aqui ajustado.

**Parágrafo Único.** As cláusulas e condições pactuadas nesse instrumento, no contrato original, no primeiro aditivo e no segundo aditivo ao contrato original, somente poderão ser alteradas mediante assinatura de novo termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2018.

---

Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente  
ADCOINTER S.A.

---

Ricardo Bicca Ferrari  
Diretor Administrativo  
ADCOINTER S.A.

---

Flávio Hillebrand  
Diretor Técnico  
ADCOINTER S.A.

---

Maicon Luis Venz  
MAICON LUIS VENZ - ME